

090003

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 117/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: - Aquisição de peças e serviços destinados ao conserto da maquina carregadeira DOOSAN DL 200 frota 135 - dpto obras desta municipalidade.
J - Observações: - Coleta 157/2018 - por Nivaldo Budin - FINALIZADO: Passado para dispensa em 04/05/2018.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.39.99.00.00	4.822,00
318	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.19.99.00.00	1.040,00
Total Previsto :				5.862,00

Cruz Machado, 14 de Maio de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 117/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Aquisição de peças e serviços destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 135, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 4.822,00
Previsão de dotação serviço	R\$ 1.040,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 5.862,00

Cruz Machado, 14 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 14 de Maio de 2018.

Parecer Contábil 146/2018

Referente à Solicitação nº 117/2018 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

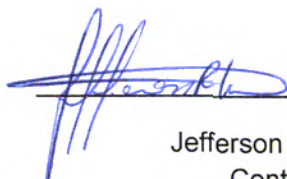
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
313	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 2.196.333,80	R\$ 4.822,00
318	07.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 1.124.515,50	R\$ 1.040,00
Total						R\$ 5.862,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ORÇAMENTO – SCHICK E BERTHIER

000006

Produtos	Marca	Quantidade	Valor UND	Valor Total
Bomba de Alta Pressão Bosch 0 445 020 067	BOSCH <i>2224-0330</i>	1	R\$3.950,00	R\$3.950,00
Jogo de Anéis Original F00N201244	BOSCH <i>0331</i>	1	R\$250,00	R\$250,00
Serviço de teste de bicos	<i>1809-0148</i>	6	R\$30,00	R\$180,00
Serviço de regulagem de bicos	<i>1809-0148</i>	6	R\$90,00	R\$540,00
Serviço de tirar e colocar bomba de alta pressão	<i>1809-0150</i>	1	R\$200,00	R\$200,00
Serviço de tirar e colocar bicos	<i>1809-0151</i>	6	R\$20,00	R\$120,00
Bicos novos	BOSCH <i>0332</i>	2	R\$311,00	R\$722,00

TOTAL**R\$5.962,00**

000007

E. MARCONDES & CIA. LTDA.

ORÇAMENTO Nº 05710

DATA.....: 19/04/2018
 NOME DO CLIENTE.....: PREFEITURA MUN. DE CRUZ MACHADO
 TELEFONE.....:
 VEÍCULO MARCA/MODELO: DOOSAN
 ANO.....: 2018

CÓDIGO - T -	QUANT. -	DESCRIÇÃO	V. UNIT. -	V. TOTAL
00000 A	01	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	5.900,00	5.900,00
00000 A	06	TESTAR BICOS INJETORES	120,00	720,00
00000 A	01	JOGO DE ANEIS ORING	125,00	125,00
00000 A	01	DESLOCAMENTO	480,00	480,00
00000 A	01	TIRAR E COLOCAR BOMBA E BICOS IJETORES	450,00	450,00
VALOR TOTAL.....:				7.675,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS
 ORÇAMENTO SUJEITOS A ALTERÇÃO SEM PRÉVIO AVISO

79.618.773 / 0001 - 96

E. MARCONDES & CIA. LTDA.

Cintia Marcondes
 RUA VEREADOR FRANCISCO FEIJO, 396
 BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 89.400-000
 PORTO UNIÃO, SANTA CATARINA

000008



WR Bombas LTDA ME

Pedido Nº: 0002.511

EMISSÃO: 19/04/2018

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1320	MÃO-DE-OBRA-RETIRAR,COLOCAR E SINCRONIZAR BOMBA	1.00	320.00	320.00
1321	MÃO-DE-OBRA-RETIRAR,CALIBRAR E COLOCAR BICOS INJ.	1.00	198.00	198.00
1894	KM. E SINCRONIZAÇÃO BBA. M06CILCUMM	1.00	550.00	550.00
1996	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1.00	6200.00	6,200.00
1997	JOGO DE ANÉIS ORING	1.00	172.00	172.00
1439	MÃO-DE-OBRA-CALIBRAR E REGULAR BICOS INJETORES	6.00	180.00	1,080.00

8.520

8.520,00

OBSERVAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 29/2018

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO CONERTO DA MÁQUINA CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, FROTA 135, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000010

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO CONERTO DA MÁQUINA CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, FROTA 135, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à Contratação de empresa para a aquisição de materiais e serviços para o conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 135, pertencente ao Departamento de Obras desta Municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 135, pertencente ao Departamento de Obras desta Municipalidade. Torna-se necessário a realização deste serviço, tendo em vista a manutenção e conservação do referido veículo, sendo indispensável o mesmo estar em plenas condições de uso. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Obras.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa SCHICK & BERTHIER LTDA, inscrita no CNPJ:15.142.901/0001-95, localizada em Paula Freitas, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.862,00(Cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para peças:

Unidade Orçamental: 07.01

Projeto/Atividade:2.010

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00

Para serviços:

Unidade Orçamental: 07.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-ão que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000012

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de Maio de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Schick & Berthier LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e serviços destinados ao conserto da máquina carregadeira DOOSAN DL 200, frota 135, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.832,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Schick & Berthier LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

& BERTHIER LTDA - ME", e tem sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84 630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JACKSON DOUGLAS SCHICK, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

JEAN PIERRE BERTHIER, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 60 (sessenta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACKSON DOUGLAS SCHICK** e **JEAN PIERRE BERTHIER**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166826592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 31207299494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Para verificar a autenticidade acesse www.juniacomercial.pr.gov.br Informando seus respectivos códigos de verificação e informe o número 181558548 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias.



ESTADO DO PARANÁ
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 C/AD. IN. LDBRADO 11.111/2001

1

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 5.940.254-4, expedida em 06/02/1990 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua 10 de Novembro, s/n, Distrito: Santa Cruz do Timbó, CEP 89.410-000.

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, BR 476, KM 344, s/n, Bairro: Rondinha, CEP 84.630-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "SCHICK & BERTHIER LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 15.142.901/0001-95, com sede na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207290494 em 02/03/2012, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela primeira vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram-se os dados do sócio JACKSON DOUGLAS SCHICK para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 6.687.362, expedida em 23/03/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro, CEP 89.410-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram-se os dados do sócio JEAN PIERRE BERTHIER para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, Rua Astolpho Macedo de Souza, n.º 343, Centro, CEP 84.630-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N.º 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br Informando o número 181558548 na Consulta de Autenticidade e informe o número 181558548 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Ministério da Justiça
 Presidência da República
 Casa Civil
 Atividade Promotora Nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/03/2018
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.988.179/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20156526592.
 PROTOCOLO: 166826592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11692682982. NIRE: 41207290454.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Para verificar a autenticidade acesse www.juniacomercial.pr.gov.br Informando seus respectivos códigos de verificação.
 e informe o número 18158548 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias